

ANEXO
 LIMITE TRIMESTRAIS DE DOTACÖES POR FONTES ESPECIFICAS - EXCLUSIVE A PROGRAMACAO DESTACADA
 QUADRO I (ANEXO I)

CR\$ MIL

ORGÃO/SECRETARIA	F N T	1 TRIMESTRE		2 TRIMESTRE		3 TRIMESTRE		4 TRIMESTRE	
		PESSOAL	OCC	PESSOAL	OCC	PESSOAL	OCC	PESSOAL	OCC
23000 R. AÇÃO SOCIAL	100	14.963.474	3.755.745	9.832.547	53.136.541	9.953.313	151.349.893	23.001.668	143.426.204
	115	0	0	0	30.774.301	0	25.843.892	0	6.176.457
	151	0	274.681	0	2.864.795	0	4.270.772	0	9.214.353
	153	21.813.646	164.887.099	63.611.237	517.782.226	106.343.342	766.888.650	124.695.149	942.559.201
	162	0	1.630.000	0	2.680.000	0	2.800.000	0	2.850.000
		36.777.120	170.547.525	73.443.784	607.237.863	116.296.655	951.153.207	147.696.817	1.104.226.215
36000 R. SAÚDE - FMS	100	368.103.231	5.825.466	241.881.877	82.419.366	244.852.722	234.756.729	565.843.782	222.457.102
	112	802.963	20.052	1.770.971	474.315	2.402.442	536.200	2.414.474	797.904
	122	0	37.923.111	0	55.699.568	0	33.062.787	0	81.018.433
	151	0	5.567.166	0	58.062.990	0	86.558.996	0	186.754.303
	153	132.882.604	405.472.877	387.501.787	1.205.950.417	647.813.773	1.953.167.591	759.607.824	2.317.836.460
		501.788.798	454.808.672	631.154.635	1.402.606.656	895.068.937	2.308.082.303	1.327.866.080	2.808.864.202
TOTAL									

DECRETO Nº 570, DE 22 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre o ajuste dos valores trimestrais de dotações estabelecidas pelo Decreto nº 475, de 13 de março de 1992, e suas alterações e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 23 de junho de 1992, Seção I).

RETIFICAÇÃO

Republica-se o Anexo por ter saído com incorreções.

PR : DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicado na Seção *I* do
Diário Oficial de 02 JUL 1992/

ANEXO
LIMITES TRIMESTRAIS DE DOTACOES POR FONTES ESPECIFICAS - EXCLUSIVE A PROGRAMACAO DESTACADA
QUADRO I (ANEXO I)

ORGAO/SECRETARIA	F N T	1 TRIMESTRE		2 TRIMESTRE		3 TRIMESTRE		4 TRIMESTRE	
		PESSOAL	OCC	PESSOAL	OCC	PESSOAL	OCC	PESSOAL	OCC
23000 N. ACAA SOCIAL	100	14.963.475	3.755.745	9.832.547	53.136.541	10.746.473	151.349.893	22.208.508	143.420.204
	115	01	01	01	29.981.141	01	26.637.052	01	6.176.457
	151	01	274.681	01	2.864.795	01	4.270.772	01	9.214.353
	153	21.813.645	164.887.099	63.611.237	480.831.403	143.294.185	803.839.473	87.744.326	942.559.201
	162	01	1.630.000	01	2.680.000	01	2.800.000	01	2.850.000
			36.777.120	170.547.525	73.443.784	569.493.880	154.040.658	988.897.190	109.953.434
36000 N. SAUDE - FMS	100	368.103.231	5.825.466	241.881.877	82.419.366	244.852.722	234.756.729	565.843.782	222.457.102
	112	802.963	20.052	1.770.971	474.315	2.402.442	536.200	2.414.474	797.904
	122	01	37.923.111	01	55.699.568	01	33.062.787	01	81.018.433
	151	01	5.567.166	01	58.062.990	01	86.558.996	01	186.754.303
	153	132.882.604	405.472.877	387.501.787	1.205.950.417	647.813.773	1.953.167.591	759.607.824	2.317.836.460
		501.788.798	454.808.672	631.154.635	1.402.606.656	895.068.937	2.308.082.303	1.327.866.080	2.808.864.202